

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### Edital de Licitação

Processo nº 081/2016 Pregão Presencial nº 051/2016 Registro de Preços nº 029/2016

Objeto: Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares).

Emissão: 28/12/2016

Abertura: 11/01/2017 às 09:00 horas.

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309

#### I – PREÂMBULO

1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Educação e Serviços e Obras, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Compras e Licitação do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares). O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Souza, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### II - DO OBJETO

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 029/2016 para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares), conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

2.2 As descrições dos materiais constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### III - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura.

### IV - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.
- 4.2 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.
- 4.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia 11/01/2017.
- 4.4 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.
- 4.5 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente autorizadas a funcionar pelos órgãos fiscalizadores responsáveis, atendendo todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança, bem como satisfazendo todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Rodeiro.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

#### V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

- 5.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) ou procurador.
- 5.1.1 Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.
- 5.1.2 Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes para participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.
- 5.1.2.1 No caso de instrumento particular, o procurador devera apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.
- 5.1.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo III.
- 5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.
- 5.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

DECLARAÇÃO:
A empresa, inscrita no CNPJ nº, declara sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 051/2016.  Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

5.3 As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

#### VI – DA PROPOSTA

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra "PROPOSTA".

A proposta deverá ser digitada no programa Mediador, anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) Prazo de início do serviço deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.
- 6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na "Proposta", o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro Nº 019/2014, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.
- 6.3 As empresas participantes deverá apresentar juntamente à sua proposta as seguintes declarações, conforme ANEXO II:
- a) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- b) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- c) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- e) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;
- f) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- g) Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

h) Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

# VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".
- 7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.
- 7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de maior desconto por item, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de maior desconto por item.
- 7.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.6 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.
- 7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.
- 7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.
- 7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.





- 7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- 7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.
- 7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.
- 7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
- 7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma: a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.
- 7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.
- 7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.19 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.21 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 7.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

## VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada por um dos membros da comissão de licitação:

### 8.2 - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 8.3 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do Contrato Social.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade:



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- 8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).
- 8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).
- 8.4.2 Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

### 8.6 – QUALIFICAÇÃO TECNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Ordem(s) de Fornecimento, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### 8.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### 8.8 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo Anexo IV.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.
- c) Comprovação de Licenciamento Ambiental para atividade específica de retirada de cascalho, emitida pelos órgãos competentes (FEAM/COPAM) em nome da licitante. (OBS: somente para os itens nº 240691 e 356059 M3 cascalho de cascalheira limpo colocado em Rodeiro e para pegar na cascalheira).

### 8.9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 8.9.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticada por um dos membros da comissão de licitação, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.
- 8.9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 8.9.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência, referida no subitem 8.5.
- 8.9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.9.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;
- 8.9.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de **MAIOR DESCONTO POR ITEM** desde que atenda às exigências deste edital.
- 9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem desclassificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

#### X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.
- 10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião 215 Centro, Rodeiro MG.
- 10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

#### XI - DAS PENALIDADES

- 11.1 A Empresas detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Ata de Registro Nº 029/2016, a Empresas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro № 029/2016;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresas vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### XII - DO PAGAMENTO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- 12.1 O prazo de pagamento dar-se-ão em até 15(quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.
- 12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.
- 12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

### XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.
- 13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.
- 13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.
- 13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:
- 13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- 13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor (es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

#### XV - DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.
- 16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.
- 16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.
- 16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou deseguilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 029/2016, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).
- 16.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para licitação licitação@rodeiro.mg.gov.br informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.
- 16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).

XVII - ANEXOS

- 17.1 Anexo I Descrição do objeto.
- 17.2 Anexo II Modelo de propostas
- 17.3 Anexo III Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 17.4 Anexo IV Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 17.5 Anexo V Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.
- 17.6 Anexo VI Minuta da Ata de Registro de Preço.
- 17.7- Anexo VII- Credenciamento

Rodeiro, 28 de Dezembro de 2016.

Raul Paiva de Souza Pregoeiro Oficial



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E PRAZO PARA ENTREGA

		1		T	
SEQ.	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO REFERÊNCIA
1	355810	UNID.	3.000,00	ABRACADEIRA DE METAL 1"	R\$ 1,50
2	355811	UNID.	3.000,00	ABRACADEIRA TIPO U 1 1/2"	R\$ 1,35
3	355769	UNID.	3.000,00	ACABAMENTO PARA VALVULA ABS	R\$ 32,97
4	355801	UNID.	3.000,00	ACIDO MURIATICO (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	R\$ 6,50
5	355693	UNID.	3.000,00	ADAPTADOR 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,57
6	355519	UNID.	3.000,00	ADAPTADOR FLANGE 1" (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA, TIGRE)	R\$ 11,56
7	355626	UNID.	3.000,00	ADAPTADOR PARA TOMADA (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	R\$ 4,16
8	355536	UNID.	3.000,00	ALICATE MEDIO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 27,00
9	355594	UNID.	3.000,00	ANEL DE BORRACHA DE 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 1,67
10	355647	UNID.	3.000,00	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	R\$ 8,67
11	355534	UNID.	3.000,00	ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML (PADRAO DE QUALIDADE LUB FAST, MUNDIAL)	R\$ 8,70
12	355549	KG	3.000,00	ARAME RECOZIDO (PADRAO DE QUALIDADE FIO 18)	R\$ 7,75
13	355592	UNID.	3.000,00	ARCO PARA SERRA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, TRAMONTINA)	R\$ 17,45
14	27	М3	70.000,00	AREIA METRO	R\$ 55,00
15	355790	PCT	3.000,00	ARGAMASSA 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	R\$ 11,75
16	355644	PCT	3.000,00	ARGILA (PADRAO DE QUALIDADE IDEAL)	R\$ 3,50
17	355503	UNID.	3.000,00	ARMACAO PARA ROLDANA PESADA (PADRAO ENERGISA)	R\$ 10,80
18	355795	UNID.	3.000,00	ARMARIO PARA BANHEIRO 1 PORTA COM ESPELHO PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 34,00
19	355511	UNID.	3.000,00	ARRUELA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,10
20	355817	UNID.	3.000,00	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 20,00
21	355808	UNID.	3.000,00	BACIA PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE PLASBOM, ATLAS)	R\$ 6,47
22	355665	UNID.	3.000,00	BALDE PLASTICO 12 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE TERRAPLAST)	R\$ 6,50
23	383059	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 1/2	R\$ 8,95
24	383056	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 1/4	R\$ 2,75
25	383055	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 3/16	R\$ 3,30
26	383062	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 3/4	R\$ 20,50
27	383058	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 3/8	R\$ 4,35
28	383057	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 5/16	R\$ 3,75
29	383061	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 5/8	R\$ 14,00



30	383060	UNID.	3.000,00	BARRA ROSQUEADA 7/16	R\$ 6,90
31	355797	UNID.	3.000,00	BASCULANTE 40X40 (PADRAO DE QUALIDADE MGP)	R\$ 40,00
32	240697	UNID.	80.000,00	BLOCO CIMENTO 10CM	R\$ 1,33
33	240696	UNID.	80.000,00	BLOCO CIMENTO 15CM	R\$ 1,64
34	383071	UNID.	80.000,00	BLOCO CIMENTO 15CM VASADO	R\$ 1,75
35	356099	UNID.	80.000,00	BLOCO CIMENTO 20CM	R\$ 2,60
36	356100	UNID.	80.000,00	BLOCO CIMENTO 20CM VASADO	R\$ 2,50
37	355718	UNID.	3.000,00	BOIA PARA CAIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 7,16
38	355529	UNID.	3.000,00	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, PRINOX, DARIN)	R\$ 8,57
39	240700	М3	80.000,00	BRITA № 0	R\$ 60,00
40	240699	M3	80.000,00	BRITA № 1	R\$ 60,00
41	355748	UNID.	3.000,00	BROCA 1/4 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 9,05
42	355658	UNID.	3.000,00	BROCA DE ACO RAPIDO 7/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 3,90
43	355659	UNID.	3.000,00	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 3,95
44	355656	UNID.	3.000,00	BROCA DE VIDEA N. 5/16 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 11,88
45	355622	UNID.	3.000,00	BROCA P/ FERRO E MADEIRA 06 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 4,45
46	355623	UNID.	3.000,00	BROCA PARA FERRO E MADEIRA 10 (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 16,75
47	355776	UNID.	3.000,00	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 22,50
48	355774	UNID.	3.000,00	BROCA PARA PAREDE N. 10 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 15,75
49	355775	UNID.	3.000,00	BROCA PARA PAREDE N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 12,00
50	355771	UNID.	3.000,00	BROCA PARA PAREDE N. 6 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 5,00
51	355772	UNID.	3.000,00	BROCA PARA PAREDE N. 8 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	R\$ 7,23
52	355756	UNID.	3.000,00	BROCHA DE CABO DE PLASTICO QUADRADA (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	R\$ 5,25
53	355466	UNID.	3.000,00	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,10
54	355842	UNID.	3.000,00	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,00
55	355625	UNID.	3.000,00	BUCHA N. 10 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	R\$ 0,15
56	355624	UNID.	3.000,00	BUCHA N. 8 (PADRAO DE QUALIDADE IV PLAST)	R\$ 0,12
57	355465	UNID.	3.000,00	CABECOTE ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 2,99
58	355859	MTS	3.000,00	CABINHO 1,5MM (PADRAO ENERGISA)	R\$ 0,58
59	355860	MTS	3.000,00	CABINHO 2,5MM (PADRAO ENERGISA)	R\$ 0,93
60	355479	MTS	3.000,00	CABO 10MM AZUL NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 4,53
61	355478	MTS	3.000,00	CABO 10MM PRETO NAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 4,53
62	355480	MTS	3.000,00	CABO AZUL 16MM SINTENAX (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 7,80
63	355516	MTS	3.000,00	CABO DE COBRE NU 16MM	R\$ 7,50
64	383422	MTS	3.000,00	CABO FLEXIVEL 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	R\$ 4,08



65	355879	MTS	3.000,00	CABO FLEXIVEL 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	R\$ 1,57
66	355550	UNID.	3.000,00	CABO PARA PA E ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 10,95
67	355827	MTS	3.000,00	CABO PP FLEXIVEL 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CONFIO)	R\$ 1,89
68	355515	MTS	3.000,00	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 4,85
69	355514	MTS	3.000,00	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 4,85
70	355540	UNID.	3.000,00	CADEADO GRANDE 40MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	R\$ 22,00
71	355539	UNID.	3.000,00	CADEADO MEDIO 30MM (PADRAO DE QUALIDADE PADO, PAPAIS)	R\$ 16,50
72	355603	UNID.	3.000,00	CAIXA D'AGUA 1000 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	R\$ 293,33
73	355717	UNID.	3.000,00	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (PADRAO DE QUALIDADE FORT LEVE, ETERNIT, ISDRALIT)	R\$ 190,00
74	355787	UNID.	3.000,00	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 27,67
75	355527	UNID.	3.000,00	CAIXA DE GORDURA 250X230X75 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	R\$ 42,67
76	355470	UNID.	3.000,00	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO GRANDE (PADRAO ENERGISA)	R\$ 8,00
77	355496	UNID.	3.000,00	CAIXA DE LUZ DE LAJE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE PLASMAR)	R\$ 2,75
78	355495	UNID.	3.000,00	CAIXA DE LUZ DE PAREDE 4X2 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	R\$ 1,17
79	355491	UNID.	3.000,00	CAIXA DE PAREDE 4X4 PVC (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, TRAMONTINA)	R\$ 2,20
80	355513	UNID.	3.000,00	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 EMB. (PADRAO DE QUALIDADE GOMES)	R\$ 26,73
81	355469	UNID.	3.000,00	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	R\$ 116,50
82	355468	UNID.	3.000,00	CAIXA PEQUENA MONOFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	R\$ 52,20
83	355548	РСТ	3.000,00	CAL PARA MASSA 15KG (PADRAO DE QUALIDADE SUPER CAL)	R\$ 6,70
84	355755	PCT	3.000,00	CAL PARA PINTURA (PADRAO DE QUALIDADE CREAM CAL)	R\$ 12,45
85	355524	UNID.	3.000,00	CALHA 2X20 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	R\$ 7,50
86	355525	UNID.	3.000,00	CALHA 2X40 (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA, BLUMENAU)	R\$ 13,00
87	379371	UNID.	3.000,00	CALHA 400MMX1000MM (MEIA CANA) DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 23,00
88	355796	MTS	3.000,00	CANALETA 20MMX10MM (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI)	R\$ 4,23
89	355877	MTS	3.000,00	CANALETA MEDIA COM FITA DUPLA FACE (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	R\$ 7,00
90	355595	MTS	3.000,00	CANO 20MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	R\$ 9,50
91	355707	MTS	3.000,00	CANO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 13,17
92	355708	MTS	3.000,00	CANO 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 21,73
93	355674	MTS	3.000,00	CANO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 16,37



	4				
94	355559	UNID.	3.000,00	CANO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	R\$ 26,57
95	355706	MTS	3.000,00	CANO 50MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 46,33
96	355553	MTS	3.000,00	CANO 75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINALE, PLASTILIT)	R\$ 37,66
97	355770	UNID.	3.000,00	CANTONEIRA PARA ACABAMENTO EM CERAMICA	R\$ 9,75
98	355832	UNID.	3.000,00	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,50
99	355834	UNID.	3.000,00	CAP SOLDAVEL 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,58
100	355837	UNID.	3.000,00	CAP SOLDAVEL 32MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,00
101	355742	UNID.	3.000,00	CAPA DE CHUVA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTNOVA)	R\$ 22,45
102	355741	UNID.	3.000,00	CARRINHO PNEU CAMARA REFORCADO CHAPA 16 (PADRAO DE QUALIDADE RA)	R\$ 197,50
103	240691	M3	80.000,00	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA ENTREGAR NO MUNICÍPIO	R\$ 46,50
104	356059	M3	80.000,00	CASCALHO LIMPO SEM IMPUREZAS PARA PEGAR NA CASCALHEIRA	R\$ 21,50
105	355609	UNID.	3.000,00	CAVADEIRA DE BOCA DE FERRO E CABO DE FERRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 51,45
106	355750	UNID.	3.000,00	CAVALETE (PADRAO COPASA)	R\$ 95,00
107	355733	M2	25.000,00	CERAMICA PEI 4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE BELLACER, LUNA, LORENZA)	R\$ 15,75
108	355759	M2	25.000,00	CERAMICA PEI V CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	R\$ 16,25
109	355667	UNID.	3.000,00	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 7,25
110	355666	UNID.	3.000,00	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 6,60
111	355749	UNID.	3.000,00	CHAVE DE FENDA JOGO COM 6 UNID. (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 25,50
112	383423	UNID.	3.000,00	CHAVE INGLESA 32 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 35,75
113	355753	UNID.	3.000,00	CHAVE SOQUETE BOCAL (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 2,70
114	355744	UNID.	3.000,00	CHIBANCA COM CABO (PADRAO DE QUALIDDE TRAMONTINA)	R\$ 47,45
115	355758	KG	30.000,00	CIMENTO BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE INDEFLEX)	R\$ 4,50
116	355757	UNID.	100.000,00	CIMENTO CPII E-32 50KG (PADRAO DE QUALIDADE TUPI)	R\$ 20,50
117	355669	UNID.	3.000,00	COLA PVC 75G (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	R\$ 2,80
118	355663	UNID.	3.000,00	COLHER DE PEDREIRO N. 09 (PADRAO DE QUALIDADE BELLOTA, TRAMONTINA)	R\$ 16,17
119	355526	MTS	3.000,00	CONDUITE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, METASUL)	R\$ 1,35
120	355471	UNID.	3.000,00	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	R\$ 2,99
121	355517	UNID.	3.000,00	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	R\$ 6,99
122	355813	UNID.	3.000,00	CONEXAO MANGUEIRA 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 1,50
123	355630	UNID.	3.000,00	CONJUNTO BANHEIRO COMPLETO (PIA/COLUNA/VAZO) DE LOUCA (PADRAO DE QUALIDADE DECA, SANITEX)	R\$ 205,00
124	379372	UNID.	20,00	CONJUNTO DE FOSSA SEPTICA DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 2.300,00
125	383050	UNID.	100,00	CONTROLE DE VENTILADOR DE TETO	R\$ 32,65
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



126	355818	KG	3.000,00	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	R\$ 20,00
127	355447	UNID.	3.000,00	CUMEIRA VERMELHA	R\$ 2,90
128	355473	UNID.	3.000,00	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,99
129	355861	UNID.	3.000,00	CURVA 3/4X90 (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,20
130	355474	UNID.	3.000,00	CURVA 90 DE 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,50
131	355820	UNID.	3.000,00	CURVA 90º ESGOTO DN 100 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	R\$ 10,66
132	355823	UNID.	3.000,00	CURVA 90º ESGOTO DN 40 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,30
133	355822	UNID.	3.000,00	CURVA 90º ESGOTO DN 50 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,42
134	355821	UNID.	3.000,00	CURVA 90º ESGOTO DN 75 CURTA CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 8,66
135	355498	UNID.	3.000,00	CURVA ELETRODUTO PVC 1 1/2" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 2,99
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
136	355499	UNID.	3.000,00	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,99
137	355608	UNID.	3.000,00	DESEMPENADEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE XMAX, CASTOR)	R\$ 7,25
138	355664	UNID.	3.000,00	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	R\$ 4,50
139	355660	UNID.	3.000,00	DISCO DE SERRA PARA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	R\$ 42,95
140	355807	UNID.	3.000,00	DISCO SECO PARA CORTAR CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO)	R\$ 24,25
141	355462	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR 100 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 111,50
142	355463	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR 1X50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 16,97
143	355457	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR 50 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 65,63
144	355458	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR 50 AMP. UNIPOLAR (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 16,47
145	355461	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR 70 AMP. TRIFASICO NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 119,75
146	355460	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR BIFASICO 100 AMPERES NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE,FAME)	R\$ 99,00
147	355490	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR BIFASICO 40 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 50,03
148	355489	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR BIFASICO 50 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 49,63
149	355459	UNID.	3.000,00	DISJUNTOR BIFASICO 70 AMP. NEMA (PADRAO DE QUALIDADE GE, FAME)	R\$ 93,27
150	355655	UNID.	3.000,00	DOBRADICA DE ACO 3" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	R\$ 2,25
151	355654	UNID.	3.000,00	DOBRADICA DE ACO 3X1/2" (PADRAO DE QUALIDADE SILVANIA)	R\$ 3,25
152	355695	UNID.	3.000,00	DUREPOX 100GRS (PADRAO DE QUALIDADE LOCTITE)	R\$ 7,35
153	355878	MTS	3.000,00	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 8,00
154	355863	UNID.	3.000,00	ELETRODUTO PVC 3/4" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 7,00
155	355824	UNID.	3.000,00	ENGATE PLASTICO 30, 40, 50, 60CMX1/2	R\$ 4,75
156			,		
	355740	UNID.	3.000,00	ENXADA (PADRAO DE QUALIDADE NAVALHA, SERVENTE) ESCADA 05 DEGRAUS FERRO (PADRAO DE QUALIDADE	R\$ 21,00
157	355819	UNID.	3.000,00	MAESTRO)	R\$ 130,75



			-		į.
158	355449	MTS	3.000,00	ESCORA DE EUCALIPTO	R\$ 15,00
159	356972	UNID.	3.000,00	ESPELHO 2X4 COM FURO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 2,50
160	356974	UNID.	3.000,00	ESPELHO 2X4 COM FURO 2 SESSOES SEPARADO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 5,08
161	355732	UNID.	3.000,00	ESPUDE (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	R\$ 4,13
162	355806	UNID.	3.000,00	ESPUMA PARA PEDREIRO D40	R\$ 2,17
163	355533	UNID.	3.000,00	ESQUADRO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 8,95
164	355782	UNID.	3.000,00	FECHADURA COMPLETA COMUM EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA)	R\$ 33,50
165	355610	UNID.	3.000,00	FECHADURA PARA BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE MGM, ALIANÇA, SOPRANO)	R\$ 29,55
166	355488	MTS	3.000,00	FIO PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, MEGATRON)	R\$ 0,80
167	355876	MTS	3.000,00	FIO PARALELO 2X1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE LAMESA)	R\$ 1,48
168	355735	UNID.	3.000,00	FITA ISOLANTE 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	R\$ 5,50
169	355508	MTS	3.000,00	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,90
170	355816	UNID.	3.000,00	FLANGE 3/4 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 6,73
171	355651	UNID.	3.000,00	FOICE (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 16,25
172	240702	М3	80.000,00	FUNDO DE PEDREIRA	R\$ 60,00
173	355547	PCT	3.000,00	GRAMPO MIGUELAO (PADRAO DE QUALIDADE RIBEIRO)	R\$ 2,25
174	355546	KG	3.000,00	GRAMPO PARA CERCA (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 8,75
175	355518	UNID.	3.000,00	HASTE COBREADA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	R\$ 16,99
176	355864	UNID.	3.000,00	HASTE COBREADA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	R\$ 8,20
177	355873	UNID.	3.000,00	INTERRUPTOR 1 SESSAO+TOMADA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 10,33
178	355831	UNID.	3.000,00	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR REDONDO (PADRAO DE QUALIDADE FAME)	R\$ 4,77
179	355788	UNID.	3.000,00	JANELA DE 1,20X1 DE LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSOL)	R\$ 205,70
180	355671	UNID.	3.000,00	JOELHO 100MM 45º ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,50
181	355670	UNID.	3.000,00	JOELHO 100MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 3,20
182	355705	UNID.	3.000,00	JOELHO 100MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 3,25
183	355696	UNID.	3.000,00	JOELHO 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 23,17
184	355598	UNID.	3.000,00	JOELHO 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,39
185	355710	UNID.	3.000,00	JOELHO 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,47
186	355601	UNID.	3.000,00	JOELHO 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,38
187	355673	UNID.	3.000,00	JOELHO 40MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,40
188	355684	UNID.	3.000,00	JOELHO 40MM ESGOTO CLASSE A (PADROA DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,85
189	355709	UNID.	3.000,00	JOELHO 50MM MARROM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,30



1 1		i		1	i
190	355554	UNID.	3.000,00	JOELHO 75MM 45º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 3,87
191	355555	UNID.	3.000,00	JOELHO 75MM 90º ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS KRONA)	R\$ 3,00
192	355716	UNID.	3.000,00	JOELHO AZUL 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,67
193	355714	UNID.	3.000,00	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 3,00
104					-4
194	355737	UNID.	3.000,00	JOELHO ROSCAVEL 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)  KIT BANHEIRO DE INOX (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE)	R\$ 1,20
195	355631	UNID.	3.000,00	(PADRAO DE QUALIDADE PEROLA)	R\$ 43,50
196	355767	UNID.	3.000,00	KIT PARA JARDIM COM PA, RASTEL, COLHER PEQUENA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 20,50
197	240694	UNID.	50.000,00	LAJOTA CERAMICA FURADA 09X19X29CM	R\$ 0,60
198	240692	UNID.	50.000,00	LAJOTA CERAMICA FURADA 10X20CM	R\$ 0,50
199	240693	UNID.	50.000,00	LAJOTA CERAMICA FURADA 12X25CM	R\$ 0,60
200	383054	UNID.	3.000,00	LAMPADA DE LED 12W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	R\$ 25,67
201	383052	UNID.	3.000,00	LAMPADA DE LED 7W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	R\$ 18,00
202	383053	UNID.	300,00	LAMPADA DE LED 9W (PADRAO DE QUALIDADE ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	R\$ 18,33
203	355840	UNID.	3.000,00	LAMPADA ELET. ESPIRAL 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX)	R\$ 14,50
204	355761	UNID.	3.000,00	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	R\$ 7,00
205	355762	UNID.	3.000,00	LAMPADA FLUORESCENTE 40W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, SILVANIA)	R\$ 8,03
206	355607	UNID.	3.000,00	LAMPADA MISTA 220W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	R\$ 24,50
207	383049	UNID.	3.000,00	LAMPADA MISTA 250W (PADRAO DE QUALIDADE OSRAN, EMPALUX))	R\$ 26,97
208	355791	UNID.	3.000,00	LATAS DE TINTA 3,6LTS PAREDE (PADRAO DE QUALIDADE EUCALAR, LUKSCOLOR)	R\$ 59,50
209	355662	UNID.	3.000,00	LIMAS (PADRAO DE QUALIDADE KS)	R\$ 12,75
210	355535	UNID.	3.000,00	LIXA D'AGUA (PADRAO DE QUALIDADE NORTON, CARBORUNDUM)	R\$ 1,65
211	355612	MTS	3.000,00	LONA PRETA 6X100 (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	R\$ 5,77
212	355556	UNID.	3.000,00	LUVA 150MM DE ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA,PLASTUBOS, TIGRE)	R\$ 11,65
213	355600	UNID.	3.000,00	LUVA 20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,42
214	355712	UNID.	3.000,00	LUVA 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,52
215	355689	UNID.	3.000,00	LUVA 3/4X3/4 AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 3,50
216	355713	UNID.	3.000,00	LUVA 32MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,03
217	355597	UNID.	3.000,00	LUVA 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,80
218	355562	UNID.	3.000,00	LUVA 75MM C/ANEL ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	R\$ 19,37
219	355715	UNID.	3.000,00	LUVA AZUL 1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,60



220	355680	UNID.	3.000,00	LUVA DE ANEL 100MM ESGOTO CLASSE A - LUVA DE CORRER (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 7,83
221	355687	UNID.	3.000,00	LUVA DE COLA 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,43
222	355688	UNID.	3.000,00	LUVA DE COLA 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 15,35
223	355854	UNID.	3.000,00	LUVA DE CORRER 150MM MARRON CLASSE 15 DE COLETAGEM (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 65,00
224	355563	UNID.	3.000,00	LUVA MISTA 3/4 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	R\$ 0,90
225	355745	UNID.	3.000,00	LUVA PLASTICA PROFISSIONAL (PADRAO DE QUALIDADE MUCAMBO)	R\$ 6,00
226	355557	UNID.	3.000,00	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	R\$ 2,95
227	355440	M2	10.000,00	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 06 MM	R\$ 40,00
228	355439	M2	10.000,00	MADERITE 2,20X1,10 ESPESSURA 1CM MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE	R\$ 30,00
229	355552	MTS	3.000,00	PLASTIC, IBIRA)	R\$ 23,23
230	355614	MTS	3.000,00	MANGUEIRA DE NIVEL (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC)	R\$ 1,43
231	355435	UNID.	3.000,00	MARCO MADEIRA 2,10X60CM (PADRAO DE QUALIDADE ANGELIM)	R\$ 90,00
232	355248	UNID.	3.000,00	MARCO MADEIRA 2,10X70CM	R\$ 90,00
233	355657	UNID.	3.000,00	MARRETA PEQ. 1 KG (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, COROA)	R\$ 23,50
234	355743	UNID.	3.000,00	MARTELO N. 25 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 17,25
235	355792	UNID.	3.000,00	MASSA CORRIDA 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE SUVINIL, LUKSCOLOR)	R\$ 60,00
236	355472	СХ	3.000,00	MASSA DE CALAFETAR 305 GRS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	R\$ 10,50
237	355532	UNID.	3.000,00	MASSA PLASTICA (PADRAO DE QUALIDADE IBERE)	R\$ 8,50
238	355763	UNID.	3.000,00	MIOLO DE CHAVE (PADRAO DE QUALIDADE ALIANCA, 3F) MODULO INTERRUPTOR SIMPLES (PADRAO DE QUALIDADE	R\$ 19,50
239	355872	UNID.	3.000,00	TRAMONTINA)	R\$ 5,90
240	355455	DZ	3.000,00	MOERAO RACHADO LASCA	R\$ 120,00
241	355454	DZ	3.000,00	MOERAO TRATADO 8 A 10	R\$ 130,00
242	383416	DZ	3.000,00	MOERAO TRATODO 6 A 8	R\$ 105,00
243	355736	UNID.	3.000,00	NIPLE 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 0,50
244	355865	UNID.	3.000,00	NIPLE ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 1,50
245	355739	UNID.	3.000,00	PA SEM CABO (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, BELLOTA)	R\$ 18,50
246	383432	UNID.	3.000,00	PAR DE LUVA COURO CANO LONGO	R\$ 15,50
247	383430	UNID.	3.000,00	PAR DE LUVA PANO	R\$ 5,00
248	355502	UNID.	3.000,00	PARAFUSO 5/8 X 150MM (PADRAO ENERGISA)	R\$ 6,20
249	355477	UNID.	3.000,00	PARAFUSO 5/8X6 (PADRAO ENERGISA)	R\$ 5,80
250	383064	UNID.	3.000,00	PARAFUSO COM BUCHA № 06 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,18
251	383063	UNID.	3.000,00	PARAFUSO COM BUCHA № 08 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,25



252	355593	UNID.	3.000,00	PARAFUSO COM BUCHA № 10 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,45
253	355509	UNID.	3.000,00	PARAFUSO FRANCES 1/4X1 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,30
254	355794	UNID.	3.000,00	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO	R\$ 2,33
255	379373	M2	20.000,00	PAVER SEXTAVADO 8X20X20 PRENSADO 25/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 37,00
256	379374	M2	20.000,00	PAVER SEXTAVADO 8X30X30 PRENSADO 12/M2 DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 37,00
257	355451	MTS	10.000,00	PECA DE MADEIRA PARAJU 11X6CM	R\$ 15,00
258	355453	MTS	10.000,00	PECA DE MADEIRA PARAJU 14X6CM	R\$ 19,80
259	355452	MTS	10.000,00	PECA DE MADEIRA PARAJU 6X4CM	R\$ 5,80
260	240710	UNID.	50.000,00	PECA DE MEIO PADRAO 0,80X0,33X11,5X9,0CM DE ACORDO COM ABNT 9781	R\$ 18,00
261	383417	UNID.	50.000,00	PECA PINUS 6X6 3.0	R\$ 10,00
262	240703	M3	80.000,00	PEDRA MARROADA	R\$ 60,00
263	355652	UNID.	3.000,00	PENEIRA PARA PEDREIRO (PADRAO DE QUALIDADE SAO ROMAO, COMPEL)	R\$ 18,45
264	355785	UNID.	3.000,00	PIA DE COZIMHA DE MARMORE 1,00X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	R\$ 152,50
265	355784	UNID.	3.000,00	PIA DE COZINHA DE MARMORE 1,20X60 (PADRAO DE QUALIDADE BOA FORTUNA)	R\$ 157,50
266	355613	UNID.	3.000,00	PICARETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 38,45
267	355620	UNID.	3.000,00	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	R\$ 4,00
268	355765	UNID.	3.000,00	PINCEL 4 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	R\$ 7,95
269	355520	UNID.	3.000,00	PINO FEMEA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME)	R\$ 3,33
270	355494	UNID.	3.000,00	PINO MACHO (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA)	R\$ 3,23
271	379375	M2	20.000,00	PISO CONCRETO 33X33X2,5 DECORADO FLOR 9M DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 27,00
272	379376	UNID.	500,00	PLACA P/ SUMIDOURO 500MMX1500MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 100,00
273	355839	UNID.	3.000,00	PLAFONIER COM SOQUETE LOUCA BRANCO (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, QI)	R\$ 3,63
274	355530	UNID.	3.000,00	PNEU PARA CARRINHO DE PNEU CAMARA (PADRAO DE QUALIDADE LEVORIN)	R\$ 35,45
275	240701	М3	80.000,00	PO DE PEDRA	R\$ 60,00
276	355510	UNID.	3.000,00	PORCA 1/4" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, BELLENUS)	R\$ 0,15
277	355639	UNID.	3.000,00	PORTA DE 80 LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	R\$ 238,25
278	355746	UNID.	3.000,00	PORTA DE FERRO COM GRADE 80CM (PADRAO DE QUALIDADE GMP, VM)	R\$ 376,00
279	355438	UNID.	3.000,00	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 60	R\$ 98,33
280	355437	UNID.	3.000,00	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 70	R\$ 101,67
281	355436	UNID.	3.000,00	PORTA FOLEADA COM ANGELIM 80	R\$ 101,67
282	383418	UNID.	3.000,00	PORTEIRA 2.5X1.5 EUCALIPTO	R\$ 200,00
283	383419	UNID.	3.000,00	PORTEIRA 3.0 EUCALIPTO	R\$ 280,00
284	383420	UNID.	3.000,00	PORTEIRA 3.0 ROCHIM	R\$ 450,00
285	383421	M3	3.000,00	PRANCHAO EUCALIPTO 6CM	R\$ 1.200,00
286	355545	KG	3.000,00	PREGO 10X10 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 18,50



	-				
287	355543	KG	3.000,00	PREGO 13X18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 11,00
288	355544	KG	3.000,00	PREGO 17X21 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 8,35
289	355541	KG	3.000,00	PREGO 18X30 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 8,35
290	355542	KG	3.000,00	PREGO 19X36 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 8,70
291	355752	KG	3.000,00	PREGO PARA PONTE 22X75 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, PESSIM)	R\$ 10,00
292	355751	KG	3.000,00	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	R\$ 14,25
293	379378	UNID.	500,00	PV 600MMX500MM C/10% PAREDE ARMADO DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 43,00
294	379377	UNID.	500,00	PV 600MMX500MM C/10% PAREDE DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 37,00
295	355825	UNID.	3.000,00	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 03 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	R\$ 18,80
296	355826	UNID.	3.000,00	QUADRO DE DISTRIBUICAO CP 06 (PADRAO DE QUALIDADE TIGRE)	R\$ 33,17
297	355777	UNID.	3.000,00	RABICHO 1M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 9,25
298	355646	UNID.	3.000,00	RABICHO DE 40 (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,50
299	355802	UNID.	3.000,00	RALO 15X15 (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS)	R\$ 8,35
300	355481	UNID.	3.000,00	REATOR ELETRONICO 2X20W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	R\$ 26,50
301	355482	UNID.	3.000,00	REATOR ELETRONICO 2X40W (PADRAO DE QUALIDADE GE, ECP, RCG)	R\$ 33,97
302	355629	UNID.	3.000,00	REBITADOR (PADRAO DE QUALIDADE FOX LUX)	R\$ 24,50
303	355640	UNID.	3.000,00	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	R\$ 2,83
304	355679	UNID.	3.000,00	REDUCAO 100X75MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,20
305	355856	UNID.	3.000,00	REDUCAO 150/100 MM MARRON CLASSE 15 DE COLETAGEM (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 42,20
306	355855	UNID.	3.000,00	REDUCAO 150/75MM MARRON CLASSE 15 DE COLETAGEM (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 70,00
307	355675	UNID.	3.000,00	REDUCAO 150X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 13,95
308	355678	UNID.	3.000,00	REDUCAO 200X100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 45,00
309	355677	UNID.	3.000,00	REDUCAO 200X150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 45,00
310	355725	UNID.	3.000,00	REDUCAO 25X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,57
311	355722	UNID.	3.000,00	REDUCAO 32X20MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 0,97
312	355723	UNID.	3.000,00	REDUCAO 32X25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,17
313	355724	UNID.	3.000,00	REDUCAO 50X32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,53
314	355726	UNID.	3.000,00	REDUCAO 50X40MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 1,70
315	355721	UNID.	3.000,00	REGISTRO 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 5,13



	-				
316	355719	UNID.	3.000,00	REGISTRO 25MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 6,43
317	355649	UNID.	3.000,00	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	R\$ 11,07
318	355720	UNID.	3.000,00	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 COM ACABAMENTO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	R\$ 32,50
319	355604	UNID.	3.000,00	REGISTRO PVC 50MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, DURING)	R\$ 18,53
320	355747	UNID.	3.000,00	REGUA DE ALUMINIO 2MTS 1KG	R\$ 43,95
321	355456	MTS	10.000,00	REGUA DE EUCALIPTO	R\$ 2,50
322	355643	KG	3.000,00	REJUNTE (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	R\$ 5,75
323	355812	UNID.	3.000,00	REPARO DE TORNEIRA (PADRAO DE QUALIDADE LEAO, LIDER)	R\$ 11,00
324	355727	UNID.	3.000,00	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	R\$ 34,25
325	355728	UNID.	3.000,00	REPARO PARA REGISTRO PRESSAO 3/4" (PADRAO DE QUALIDADE LIDER, LEAO)	R\$ 14,45
326	25550		25 000 00	REVESTIMENTO CERAMICO PEI III CLASSE A (PADRAO DE	DÓ 45 75
	355760	M2	25.000,00	QUALIDADE LUNA, BELLACER, LORENZA)	R\$ 15,75
327	355504	UNID.	3.000,00	ROLDANA PORCELANA (PADRAO ENERGISA)	R\$ 4,99
328	355754	UNID.	3.000,00	ROLO DE ARAME FARPADO 250MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJAO)	R\$ 146,00
329	355551	UNID.	3.000,00	ROLO DE ARAME FARPADO 400MTS (PADRAO DE QUALIDADE VARJÃO)	R\$ 212,50
330	355779	UNID.	3.000,00	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	R\$ 7,75
331	355528	UNID.	3.000,00	ROLO DE LA 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS, TIGRE)	R\$ 8,75
332	355653	UNID.	3.000,00	ROLO DE LINHA DE PEDREIRO 100MTS (PADRAO DE QUALIDADE MONOFIL, ARGOVIA)	R\$ 5,50
333	355786	UNID.	3.000,00	ROLO DE MANGUEIRA 3/4 100MTS PRETA PESADA (PADRAO DE QUALIDADE PALMA)	R\$ 93,33
334	355485	UNID.	3.000,00	ROLO FIO 100MTS 1,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 57,33
335	355487	UNID.	3.000,00	ROLO FIO 100MTS 10MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 400,33
336	355484	UNID.	3.000,00	ROLO FIO 100MTS 2,5MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 91,63
337	355486	UNID.	3.000,00	ROLO FIO 100MTS 4MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 149,67
338	355483	UNID.	3.000,00	ROLO FIO 100MTS 6MM (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	R\$ 221,67
339	355738	UNID.	3.000,00	SACO DE REBOQUITE 20KG (PADRAO DE QUALIDADE QUARTZOLIT)	R\$ 19,00
340	355645	UNID.	3.000,00	SELADOR 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE EUCATEX, LUKSCOLOR)	R\$ 112,50
341	355734	PCT	3.000,00	SEPARADOR DE CERAMICA (PADRAO DE QUALIDADE VONDER, LIDER)	R\$ 2,75
342	355537	UNID.	3.000,00	SERRINHA (PADRAO DE QUALIDADE STARRET)	R\$ 5,50
343	355798	UNID.	3.000,00	SIFAO DUPLO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	R\$ 13,90
344	355799	UNID.	3.000,00	SIFAO INTELIGENTE CROMADO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	R\$ 25,75
345	355467	UNID.	3.000,00	SOQUETE PARA CALHA FLUORESCENTE (PADRAO DE QUALIDADE ILUMI, GE, INGEMAG)	R\$ 2,67
346	355867	UNID.	3.000,00	SOQUETE PRONTO (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	R\$ 3,50
			·	<del></del>	



			-		
347	355448	M2	10.000,00	TABOA DE ANGELIM 3,5 ESPESSURA	R\$ 150,00
348	355441	UNID.	3.000,00	TAIPA DE PINUS 3,00X0,10X2,50M	R\$ 6,00
349	355442	UNID.	3.000,00	TAIPA DE PINUS 3,00X0,15X2,50M	R\$ 10,00
350	355443	UNID.	3.000,00	TAIPA DE PINUS 3,00X0,20X2,50M	R\$ 12,00
351	355444	UNID.	3.000,00	TAIPA DE PINUS 3,00X0,25X2,50M	R\$ 14,00
352	355445	UNID.	3.000,00	TAIPA DE PINUS 3,00X0,30X2,50M	R\$ 20,00
353	383067	UNID.	3.000,00	TAMPA CEGA 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 2,50
354	383068	UNID.	3.000,00	TAMPA CEGA 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 5,40
355	383065	UNID.	3.000,00	TAMPA CEGA COM FURO 4X2 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 2,80
356	383066	UNID.	3.000,00	TAMPA CEGA COM FURO 4X4 (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 5,40
357	379379	UNID.	3.000,00	TAMPAO 1100MMX1100MM (1000) DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 121,00
358	379380	UNID.	3.000,00	TAMPAO 1300MMX1300MM (1200) FOSSA DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 105,00
359	355868	UNID.	3.000,00	TAMPAO 76MM (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 3,50
360	355506	UNID.	3.000,00	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	R\$ 3,99
361	355681	UNID.	3.000,00	TAMPAO DE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,10
362	355682	UNID.	3.000,00	TAMPAO DE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 56,00
363	355558	UNID.	3.000,00	TAMPAO DE 50MM 2" ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	R\$ 2,23
364	355783	UNID.	3.000,00	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	R\$ 127,50
365	355686	UNID.	3.000,00	TE 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 6,98
366	355560	UNID.	3.000,00	TE 100MMX50MM ESGOTO CLASSE A (PADRÃO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	R\$ 7,27
367	355676	UNID.	3.000,00	TE 150MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 29,76
368	355599	UNID.	3.000,00	TE 20MM CLASSE A	R\$ 0,50
369	355711	UNID.	3.000,00	TE 25MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PALSTUBOS, KRONA)	R\$ 0,62
370	355602	UNID.	3.000,00	TE 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 2,25
371	355596	UNID.	3.000,00	TE 50MM CLASSE A MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,77
372	355561	UNID.	3.000,00	TE 50MMX40MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, CARDINALI, TIGRE)	R\$ 5,17
373	355694	UNID.	3.000,00	TE AZUL 3/4X1/2 CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 4,83
374	240712	UNID.	20.000,00	TE DE REDUCAO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX100MM DE ACORDO COM ABNT 8409	R\$ 25,00
375	355685	UNID.	3.000,00	TE EM Y 100MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 12,60
376	355789	UNID.	3.000,00	TELHA AMIANTO 2,44X0,50M ESP. 4MM (PADRAO DE QUALIDADE ETERNIT)	R\$ 14,45
377	355446	UNID.	25.000,00	TELHA COLONIAL	R\$ 1,68



	4				
378	355880	UNID.	3.000,00	THINNER LATA 5LTS (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	R\$ 61,25
379	355781	UNID.	3.000,00	THINNER LATA 900ML (PADRAO DE QUALIDADE TEMPO, LUKSNOVA)	R\$ 12,25
380	356580	UNID.	50.000,00	TIJOLINHO MACICO REQUEIMADO	R\$ 0,45
381	355780	UNID.	3.000,00	TINTA 3.600 GRS ESMALTE (PADRAO DE QUALIDADE EUCALAR, LUKSCOLOR)	R\$ 67,50
	333700	0.1.121	3.000,00	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML (PADRAO DE QUALIDADE	φ σ./,σσ
382	355768	UNID.	3.000,00	LUKSCOLOR)	R\$ 21,00
383	355621	UNID.	3.000,00	TINTA PVA LATEX 18LTS (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	R\$ 182,45
384	383070	UNID.	3.000,00	TINTA PVA LATEX 3.600 ML (PADRAO DE QUALIDADE LUKSCOLOR)	R\$ 54,50
385	355874	UNID.	3.000,00	TOMADA 10A COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	R\$ 7,50
386	355522	UNID.	3.000,00	TOMADA COM APAGADOR (PADRAO DE QUALIDADE FAME, TRAMONTINA, LUNARE)	R\$ 10,50
387	383051	UNID.	3.000,00	TOMADA DUPLA INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 11,17
388	355521	UNID.	3.000,00	TOMADA PADRAO EXTERNA (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA, FAME, ILUMI)	R\$ 5,00
389	355492	UNID.	3.000,00	TOMADA PADRAO INTERNA (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 7,25
390	355493	UNID.	3.000,00	TOMADA PARA TELEFONE (PADRAO DE QUALIDADE FAME, MECTRONIC, LUNARE)	R\$ 9,75
391	355650	UNID.	3.000,00	TORNEIRA DE INOX (PADRAO DE QUALIDADE LG)	R\$ 34,45
				TORNEIRA DE INOX TEMPORIZADORA (PADRAO DE	, , ,
392	383069	UNID.	3.000,00	QUALIDADE LG)	R\$ 63,95
393	355778	UNID.	3.000,00	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA E BANHEIRO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	R\$ 43,95
394	355793	UNID.	3.000,00	TORNEIRA INOX PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	R\$ 37,50
395	355642	UNID.	3.000,00	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 10,00
396	355641	UNID.	3.000,00	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 3,87
397	355605	UNID.	3.000,00	TORNEIRA PVC (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	R\$ 3,70
398	355611	UNID.	3.000,00	TORQUES PARA ARMADOR (PADRAO DE QUALIDADE BERG, SAO ROMAO)	R\$ 19,25
399	355531	UNID.	3.000,00	TRENA 5MTS (PADRAO DE QUALIDADE STARRET, CLASSIC, OMEGA)	R\$ 14,80
400	355851	UNID.	3.000,00	TUBO 150MM MARRON CLASSE 15 DE COLETAGEM (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 270,00
401	240711	UNID.	20.000,00	TUBO CERAMICO VITRIFICADO DN 150MMX1,00M DE ACORDO COM ABNT 5645	R\$ 14,85
402	355852	UNID.	3.000,00	TUBO COM ANEL 150MM MARRON CLASSE 15 DE COLETAGEM (PADRAO DE QUALIDADE AMANCO)	R\$ 270,00
403	240708	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO 1000MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 250,00
404	379382	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO 1000MMX500MM (PARA POÇO DE ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 77,00
405	240709	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO 400MMX1000MM COM BOLSA COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 70,00
406	240707	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO 800MMX1000MM MF PA1 COM FERRAGEM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 180,00



407	379381	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO 800MMX500MM (PARA POÇO DE ÁGUA) DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 44,00
408	379383	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO DRENO 200MMX500MM MF DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 15,00
409	240706	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO DRENO 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 32,00
410	240704	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO MF 600MMX1000MM PS1 COM ANEL DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 80,00
411	379384	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO MF PS1 300MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 25,00
412	240705	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO MF PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 42,00
413	379385	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO MF PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 68,00
414	379388	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO PB PA1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 115,00
415	379386	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO PB PS1 400MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 40,00
416	379387	UNID.	3.000,00	TUBO DE CONCRETO PB PS1 600MMX1000MM DE ACORDO COM ABNT 8890	R\$ 90,00
417	355648	UNID.	3.000,00	TUBO DE LIGACAO COM JOELHO AZUL CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 5,83
418	355800	UNID.	3.000,00	TUBO DE LIGACAO SANFONADO PARA VAZO (PADRAO DE QUALIDADE BLUKIT)	R\$ 15,83
419	355565	UNID.	3.000,00	TUBO DE SILICONE GRANDE 280GRS (PADRAO DE QUALIDADE TEKBOND)	R\$ 13,25
420	355628	UNID.	3.000,00	TUBO DE SILICONE PEQUENO (PADRAO DE QUALIDADE TEK BOND)	R\$ 4,50
421	355505	UNID.	3.000,00	TUBO GALVANIZADO 7MTSX76MM (PADRAO ENERGISA)	R\$ 240,00
422	355875	UNID.	3.000,00	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	R\$ 220,00
423	355699	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 100MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 42,24
424	355700	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 150MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 114,33
425	355697	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 200MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 213,50
426	355698	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 250MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	R\$ 280,00
427	355703	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 16,50
428	355702	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 26,57
429	355701	UNID.	3.000,00	TUBO PVC ESGOTO 75MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	R\$ 37,67
430	355730	UNID.	3.000,00	VALVULA AMERICANA (PADRAO DE QUALIDADE LG, LIDER)	R\$ 13,75
431	355729	UNID.	3.000,00	VALVULA COMPLETA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	R\$ 86,25
432	355668	UNID.	3.000,00	VALVULA DE RETENCAO 100MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	R\$ 78,50
433	355731	UNID.	3.000,00	VALVULA PARA LAVATORIO SEM LADRAO (PADRAO DE QUALIDADE KRONA)	R\$ 3,10
434	355704	UNID.	3.000,00	VEDA ROSCA 50MTS (PADRAO DE QUALIDADE PULVITEC)	R\$ 9,45
435	355616	UNID.	8.000,00	VERGALHAO DE FERRO 10.0MM (3/8") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R\$ 27,00



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

436	355619	UNID.	8.000,00	VERGALHAO DE FERRO 4.2MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R\$ 5,25
437	355615	UNID.	8.000,00	VERGALHAO DE FERRO 5.0MM (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R\$ 7,30
438	355618	UNID.	8.000,00	VERGALHAO DE FERRO 6.3MM (1/46") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R\$ 11,50
439	355617	UNID.	8.000,00	VERGALHAO DE FERRO 8.0MM (5/16") (PADRAO DE QUALIDADE BELGO, GERDAU, VOTORACO)	R\$ 17,50

#### **PRAZO PARA ENTREGA:**

A ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PODERÁ SER PARCELADA E DEVERÁ SER DIÁRIA, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 02 (DUAS) HORAS, APÓS A <u>SOLICITAÇÃO POR ESCRITO DO SETOR DE COMPRAS</u>, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME LETRA " f " DO ITEM 6.3 DO EDITAL. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ITEM 12.1 DO EDITAL.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

# ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL № 051/2016				
(preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Tel/Fax				
Endereço eletrônico				
Nome do Representante Legal				
<b>CPF do Representante Legal</b>				
Processo Licitatorio	№ 081/2016			
Registro de Preços	№ 029/2016			
Pregão Presencial	Nº 051/2016			
Abertura das propostas	11/01/2016			
Hora	09:00			

Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

Declaramos que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

Declaramos a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Declaramos que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega no preço e prazo constantes em nossa proposta;

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.

Declaramos que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.

Declaramos que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura do Ata de Registro № 018/2015, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação.

A PROPOSTA DEVERÁ SER FEITA DEN	TRO DO MEDIADOR, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
 Carin	nbo CNPJ e Assinatura da Empresa



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas	da lei, sem prejuízo das sanç	ções e multas previstas neste ato
convocatório, que a emp	oresa	(denominação
da pessoa jurídica), CNP	<sup>ว</sup> J n°	é microempresa ou empresa
de pequeno porte, nos	termos do enquadramento p	previsto na Lei Complementar n°
123, de 14 de dezembro	de 2006, cujos termos decla	aro conhecer na íntegra, estando
• • •	•	como critério de desempate no , realizado pela Prefeitura do
	Rodeiro, de de	2016
	Nome e assinatura do repres	



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## **Anexo IV** Declaração do Ministério do Trabalho

Eu	(nome completo), rep	oresentante legal da empresa
·		pessoa jurídica), interessada
em participar no Pregão Pres	encial nº 051/2016, da	Prefeitura do Município de
Rodeiro, declaro, sob as penas	da lei, que a	(nome
da pessoa jurídica) não há reali menores de 18 anos ou a reali salvo na condição de aprendiz, r	zação de qualquer trabal	, , ,
Data o assinatura do roprosonta	nte legal da empresa	



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu	(nome completo), re	presentante legal da
empresainteressada em participar no Município de Rodeiro, declaro, identificada não tem qualquer Administração.	sob as penas da lei,	que, que a empresa abaixo
Data e assinatura do representan	te legal da empresa.	



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO VI**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 081/2016 Pregão: 051/2016

Registro de Preços 029/2016

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, nº 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 051/2016 – Registro de Preços 029/2016, resolve registrar os preços dos materiais de construção constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) EMPRESAS, sediada a...... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por ...., RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESAS

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 051/2016— PROCESSO 081/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em .....de......de......, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

#### CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares), registro de preços nº 029/2016, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

#### 1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte secretaria:

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Serviços e Obras.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

#### CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

#### CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidade a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

### CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços são os constantes na tabela de referência no maior desconto por ITEM.
- 6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.
- 6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

#### CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 15(quinze) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

### CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro № 029/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro № 029/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

- 8.3 A EMPRESAS reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/9 4 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

### CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro № 029/2016 reger-se-á pela Lei n° 10.520/ 02, pela Lei nº 8.666/93 e legislação Municipal, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro № 029/2016.

### CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais de construção, bem como a qualidade dos mesmos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 029/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.
- 11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.
- 11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 11.5 A EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
- 11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresas de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 12.1 Não poderá a EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 029/2016;
- 12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;
- 12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro № 029/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, ...... de ...... de 2017.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS Prefeito Municipal de Rodeiro

**EMPRESAS** 

Testemunhas:		
1		
2-		



Reconhecer firma

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

# ANEXO VII MODELO DE CREDENCIAMENTO

## **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa), com sede à	_, inscrita no CNPJ nº . neste ato representada
pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)	<del></del>
Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e con Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, p	
A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura os atos necessários para representar a outorgante n pregão nº 051/2016 (ou de forma genérica para licit recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verb condições, confessar, transigir, desistir, firmar comprom quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outopoderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em e apenas uma licitação).	a licitação na modalidade de tações em geral), usando dos ainda, poderes especiais para pais, negociar preços e demais nisso ou acordos, receber e dar rem, com ou sem reservas de
Local , data e assinatura.	



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 081/2016

Pregão Presencial nº 051/2016 Registro de Preços nº 029/2016

Emissão: 28/12/2016

Abertura: 11/01/2017 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião - 215 - Centro - Rodeiro - MG

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail:

licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para compra de materiais de construção para manutenção e ligação de redes de esgoto, para manutenção dos prédios públicos (Paço Municipal, Almoxarifado, Saúde, Educação, Serv. e Obras e Administração), para o parque das águas, para manutenção e conservação das vias urbanas (conservação e manutenção de calçamentos, meio fio, caixas coletoras, pintura de meio fio, encascalhamento de ruas, construção de muros de contenção, construção de bueiros, etc.), construção de rede pluvial, construção de drenos, construção de casa popular rural, para encascalhamento de estradas vicinais e para distribuição de acordo com a necessidade (casas populares).